



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - SESAU-CCI

Portaria nº 5844 de 26 de setembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação e obrigatoriedade de observância da Norma de Procedimento relativa à celebração de convênios com os municípios no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.568, de 03 de julho de 2024, que institui a configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os controles internos de gestão e promover a integração aos processos organizacionais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.055277/2021-03;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento nº 241/2025/SESAU (ID 0064832616), que trata do fluxo para celebração de Convênios junto aos municípios, formalizados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Tornar obrigatória a observância da Norma de Procedimento referida no art. 1º, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a qual substitui integralmente a Norma de Procedimento nº 104/2025/SESAU.

Art. 3º A publicação será realizada no Portal da SESAU, na seção "Publicações", e no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, em "Legislação Específica por Órgão".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064832705** e o código CRC **52FB09AC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.055277/2021-03

SEI nº 0064832705